



**PORTARIA Nº 8.347, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÓIA-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores),

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 8.295, de 02 de fevereiro de 2017: **José Renato de Lima** – Escriturário Readaptado, matrícula nº 69/8, classe "E"; **Solange Fátima Pedroso** – Servente, matrícula nº 1710-8, classe "B" e **Luciane Domingues Velasques**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1781-7, classe "B"; para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante e apurar os fatos descritos no Art. 2º.

**Art. 2º** O presente Processo Administrativo Especial tem a finalidade de averiguar a falta de pagamento de serviços realizados na EMEF Angel Custódio Hernandez pela Empresa NP Construções, conforme Contrato de nº 115/2016 e Nota Fiscal de nº 011, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura por Gilsomar Pinheiro, proprietário da Empresa NP Construções, situado na Avenida Vicente Nascimento e Silva, nº 138, CNPJ nº 22.336.075/0001-80, que realizou o serviço e a obrigação por parte deste Poder Executivo de realizar tal pagamento. (Em anexo, documentos comprobatórios).

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 30 dias para apresentação do Relatório Conclusivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jóia/RS, em 17 de março de 2017.

Adriano Marangon de Lima,  
Prefeito de Jóia.



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.347 , DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, com a finalidade de averiguar a falta de pagamento de serviços realizados na EMEF Angel Custódio Hernandes pela Empresa NP Construções e a obrigatoriedade de pagamento, e designação dos servidores José Renato de Lima – Escriturário Readaptado, matrícula nº 69/8; Solange Fátima Pedroso – Servente, matrícula nº 1710/8, e Luciane Domingues Velasques, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1781-7, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores),

**PRAZO:** trinta (30) dias.

**DATA:** 17 de março de 2017.

REGISTRE-SE ,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**Adriano Marangon de Lima,  
Prefeito de Jóiá.**